

CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO DE APENSACÃO

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 142 do Regimento Interno, a **apensação** do PLP nº 108, de 2024, que *“Institui o Comitê Gestor do Imposto sobre Bens e Serviços - CG-IBS, dispõe sobre o processo administrativo tributário relativo ao lançamento de ofício do Imposto sobre Bens e Serviços - IBS, sobre a distribuição para os entes federativos do produto da arrecadação do IBS, e sobre o Imposto sobre Transmissão Causa mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCMD, e dá outras providências.”*, ao PLP nº 39, de 2024.

Deputada Adriana Ventura

NOVO - SP

JUSTIFICATIVA

Ambas as proposições tratam do mesmo tema: regulamentação do art. 156-B da Constituição Federal, para dispor sobre a instituição e as

normas de funcionamento do Comitê Gestor do Imposto sobre Bens e Serviços (IBS). Esse Comitê, cumpre lembrar, foi criado pela reforma tributária (Emenda Constitucional nº 132), mas sua operacionalização depende de regulamentação por meio de lei complementar.

Apresentação: 19/06/2024 09:34:39.950 - MESA

REQ n.2262/2024

